



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.080/2026, DE 27/01/2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação:

- Considerando** que o servidor **ONELIO BARBAROTTI**, lotado no cargo público efetivo de VIGIA MUNICIPAL, completou 75 anos de idade;
- Considerando** o disposto no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal cumulado com o artigo 2º, I, da Lei Complementar 152/2015, de 3 de dezembro de 2015;
- Considerando** que o Município de Rosana não dispõe de regime próprio de previdência, sendo os proventos dos servidores municipais geridos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Considerando** que a legislação disciplina ser a aposentadoria compulsória, por idade, hipótese de vacância de cargo público;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica **EXONERADO** do cargo efetivo de **VIGIA MUNICIPAL** o servidor municipal **ONELIO BARBAROTTI**, portador do RG 1.XXX.472 SSP-PR, CPF 325.XXX.019-68, com fundamento no artigo 40 §1º inciso II da Constituição Federal, e artigo 2º, I, da Lei Complementar 152/2015, de 3 de dezembro de 2015, a partir de **31/01/2026**.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração